



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 938, DE 06 DE JANEIRO DE 1998.

Aprova Calendário de Eventos do Município para o ano de 1998 e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o **CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO** de Caçapava do Sul, para o ano de 1998, conforme o anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará na época oportuna cada um dos eventos.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando for cabível na realização dos eventos constantes da regulamentação de cada um deles a tabela.

Parágrafo Único - Os recursos arrecadados nas promoções, poderão ser realizadas para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiação e estada a convidados participantes.

Art.4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art.5º - As despesas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal de 1998.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

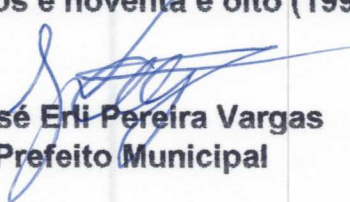
Caçapava do Sul

Art.6º - Na realização dos eventos previstos nesta Lei há de ser observado a Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e suas alterações.

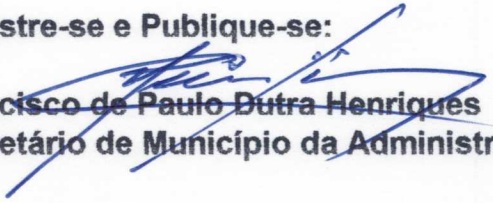
Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos seis(06) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (1998).


José Eli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Francisco de Paulo Dutra Henriques
Secretário de Município da Administração.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06/01/98

